

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO
EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA
DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****RECIBO**

A Empresa _____ retirou
este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail:

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2377 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA
DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****EDITAL****ÍNDICE**

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	3
2 - DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4 – DO CREDENCIAMENTO.....	4
5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)	6
7- DA SESSÃO DO PREGÃO	7
8 – DO JULGAMENTO.....	8
9 – DOS RECURSOS.....	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
11 – DO CONTRATO	10
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	12
14-DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	12
15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	13
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	17
ANEXO II - CREDENCIAMENTO.....	21
ANEXO III – PROPOSTA.....	22
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	32
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO	33
ANEXO VI - REQUISIÇÃO DE PRODUTOS.....	41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA
DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) LOCAL: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

b) DATA: 08/11/2007.

c) HORÁRIO: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****NOME DA LICITANTE:** _____**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****NOME DA LICITANTE:** _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, o fornecimento de laticínios, embutidos e alimentos industrializados, com entrega diária e mensal, parcelada e programada, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação e quantitativos e demais condições de fornecimento constitui o **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoas jurídicas:

3.2.1 – suspensão, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (**Anexo II** deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 - O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário do item e o valor total global do lote, prevalecerá o valor unitário do item para fins de cálculo do valor total global do lote.

5.2.2 - Os valores serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

5.2.2.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

5.3 – As colunas: “MARCA”, “FABRICANTE”, deverão ser preenchidas por todos os licitantes. A coluna “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverá ser preenchida pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME, bem como, pelas licitantes sediadas nos demais Estados. A coluna “PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS” deverá ser preenchida pelas empresas sediadas no Estado de Minas Gerais, seja ela, Microempresa ou não.

5.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

5.5 – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

5.6 – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS). O preço do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.4 – Prova da Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.1.5 – Alvará de Autorização Sanitária, ou documento equivalente, expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária do município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará fornecimento do produto, objeto desta licitação, exigência para os licitantes que ofertarem os lotes **01, 02, 03 e 04**;

6.1.6 – Alvará de Autorização Sanitária, ou documento equivalente, expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária do município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a produção e o fornecimento do produto constante dos lotes **05 e 06** do **Anexo I** deste Edital.

6.1.7 – Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo IV**).

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6 poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido ao licitante. O documento exigido no subitem 6.1.7 deste edital deverá ser apresentado em original.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura desta licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado – CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as restantes para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 3 (três), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência em ofertar lance, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.2 – Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dado a oportunidade de, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado por **LOTE**.

8.1.2 – No momento em que todos os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbal, observada a ordem estabelecida no subitem 8.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que, esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que, seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo esta atendido todas as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, se achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

8.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, em hipótese alguma, devendo estes, ficarem em poder do Pregoeiro da Junta Comercial, até o recebimento definitivo do objeto da licitação, quando então serão destruídos.

8.1.10 – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação será feita por **LOTE**.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, ao seu respectivo vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da citada convocação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 - A Licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.4 – O contrato (**Anexo V**) terá vigência de 01/01/2008 até 31/12/2008.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas;

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor estimado do contrato.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

12.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos;

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

12.1.6 – declaração de idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 – retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 001 2002 0001 339030 08 (60.1) 0, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a lei fixar.

14-DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme **Anexo I** deste Edital.

14.2 - O objeto da presente licitação será recebido, conferido e fiscalizado da seguinte forma:

14.2.1 – **Lotes 01, 02, 03 e 07:** pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado e um servidor da JUCEMG.

14.2.2 – **Lotes 04, 05 e 06:** pelo Chefe do Serviço Auxiliar e um servidor da JUCEMG;

14.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e o contrato.

14.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança do objeto contratado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

15 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado nos seguintes prazos:

15.1.1 – relativo aos lotes **04, 05 e 06** do **Anexo I** deste Edital, será feito, quinzenalmente, de conformidade com a requisição, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura, juntamente com as cópias das requisições da seguinte forma:

15.1.1.1 – Fornecimento ocorrido entre os dias 1º a 15 – faturamento no dia 16 daquele mês;

15.1.1.2 – Fornecimento ocorrido entre os dias 16 a 31 – faturamento no 1º dia útil do mês seguinte.

15.1.2 – relativo aos lotes **01, 02, 03 e 07** será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que a nota fiscal/fatura seja apresentada juntamente com os produtos fornecidos, acompanhados das requisições enviadas pela JUCEMG.

15.2 - O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e que os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura estejam corretos.

15.3 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na sub-cláusula anterior a partir da data de sua reapresentação.

15.4 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento objeto do consequente contrato.

15.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

15.6 - Caso algum produto não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

15.6.1 - Ocorrendo algum problema na produção e/ou entrega do produto, objeto desta licitação, a empresa contratada fica obrigada a fornecer e entregar este produto, nas condições contratadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a falta do fornecimento e entrega, nem o descumprimento das condições de fornecimento, sob pena de rescisão imediata do contrato, com a aplicação à empresa contratada das demais penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento à JUCEMG dos prejuízos causados.

15.7 – Forma de pagamento: O pagamento será efetuado pela JUCEMG, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.8 – É condição indispensável, para fins de pagamento, que a empresa contratada, esteja credenciada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 – Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 – É vedado à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 – É vedado à adjudicatária a sub-contratação, parcial ou total, do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.

16.11 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.14 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 – Centro – BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no valor de R\$ 4,00 (Quatro reais) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br .

16.14.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 505 - Centro - BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2377 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- **ANEXO II** – CREDENCIAMENTO (MODELO)
- **ANEXO III** – PROPOSTA (MODELO)
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93
- **ANEXO V** – MINUTA DE CONTRATO
- **ANEXO VI** – REQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2007.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****1 - OBJETO:**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, o fornecimento de laticínios, embutidos e alimentos industrializados, com entrega diária e mensal, parcelada e programada, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme especificação, quantitativos, entrega e demais condições de fornecimento abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	1.800	Kg	Presunto Cozido, de carne suína, sem capa de gordura , embalado a vácuo de fábrica com filme plástico cook, inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF)/Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), devendo constar de sua embalagem a indicação de tal inspeção, bem como, comprovação que possui ISO, a data de sua validade, a data de sua fabricação e a sua informação nutricional. *Data de validade de no mínimo 45 dias após o recebimento pela JUCEMG.
02	01	1.800	Kg	Queijo Prato , embalado à vácuo de fábrica com filme plástico cook, inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)/Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), devendo constar de sua embalagem a indicação de tal inspeção, bem como a data de sua validade, a data de sua fabricação e a sua informação nutricional. *Data de validade de no mínimo 45 dias após o recebimento pela JUCEMG.
03	01	1.200	Kg	Queijo Mussarela , embalado a vácuo de fábrica com filme plástico cook, inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF)/ Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), devendo constar de sua embalagem a indicação de tal inspeção, bem como a data de sua validade, a data de sua fabricação e a sua informação nutricional. *Data de validade de no mínimo 45 dias após o recebimento pela JUCEMG.
04	01	7.290	Litro	Leite Pasteurizado , tipo "C", integral, envasado em saco plástico contendo 01 (um) litro de produto, inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) / Instituto Mineiro Agropecuária (IMA), devendo constar de sua embalagem a indicação de tal inspeção, bem como a data de sua validade e a data de sua fabricação. *Data de validade até o dia seguinte ao do recebimento pela JUCEMG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação
05	01	3.120	Kg	Pão de sal , tipo francês, com aproximadamente 50 g, embalado em saco de papel próprio para acondicionamento de alimento, devidamente fechado, contendo, no máximo 20 unidades do produto, transportado e entregue em embalagens devidamente higienizadas. A embalagem deverá conter a data de validade e a data de fabricação do alimento. *Data de validade deverá ser igual à data de fabricação, que deverá ser igual à data de recebimento pela JUCEMG.
06	01	2.400	Kg	Pão doce , tipo batata, com aproximadamente 50 g, embalado em saco de plástico próprio para acondicionamento de alimento, devidamente fechado, contendo, no máximo 20 unidades do produto, transportado e entregue em embalagens devidamente higienizadas. A embalagem deverá conter a data de validade e a data de fabricação do alimento. *Data de validade deverá ser igual à data de fabricação, que deverá ser igual à data de recebimento pela JUCEMG.
07	01	120	Pacote com 1 Kg	Açúcar tipo refinado , com registro no Instituto do álcool e açúcar (IAA), pacote com 1Kg, devendo constar da embalagem a identificação e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. *Data de validade de no mínimo 06 meses após o recebimento pela JUCEMG.

2 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

2.1 - É obrigatória a apresentação de amostra nas quantidades mínima indicada abaixo:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	01 (uma) peça, em embalagem lacrada de fábrica.
02	01	01 (uma) peça, em embalagem lacrada de fábrica.
03	01	01 (uma) peça, em embalagem lacrada de fábrica.

2.2 – O prazo para a apresentação da(s) amostra(s) indicada(s) acima é até o dia **05/11/2007**, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira em dias úteis. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na JUCEMG à Rua Guaicurus, nº 373, 8º andar – Centro – Belo Horizonte/MG (Serviço de Almoarifado).

2.3 – O Serviço de Almoarifado deverá emitir parecer de análise das amostras até 1 (um) dia antes da sessão de abertura do pregão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2.3.1 – O parecer ficará arquivado no processo licitatório.

3 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (frequência/quantitativos/horário/local de fornecimento):

Lote	Item	Fornecimento	Quantidade (estimada)	Horário	Local
01	01	Mensal	150 Kg	9:30 às 17:30	JUCEMG, Rua Guaicurus, 373, BH/MG – 8º. Andar (Serviço de Almojarifado)
02	01	Mensal	130 Kg	9:30 às 17:30	JUCEMG, Rua Guaicurus, 373, BH/MG – 8º. Andar (Serviço de Almojarifado)
03	01	Mensal	90 Kg	9:30 às 17:30	JUCEMG, Rua Guaicurus, 373, BH/MG – 8º. Andar (Serviço de Almojarifado)
04	01	Diário	30 litros	7:00 às 8:00	JUCEMG, Rua Guaicurus, 373, BH/MG – 7º. Andar (Cantina)
05	01	2ª, 4ª e 6ª Feiras	85 unidades	7:00 às 8:00	JUCEMG, Rua Guaicurus, 373, BH/MG – 7º. Andar (Cantina)
		3ª e 5ª. Feiras	5 unidades	11:00 às 12:00	
		2ª. e 4ª. Feiras	240 unidades	11:00 às 12:00	
		6ª. Feiras	256 unidades	11:00 às 12:00	
06	01	3ª. e 5ª Feiras	120 unidades	7:00 às 8:00	JUCEMG, Rua Guaicurus, 373, BH/MG – 7º. Andar (Cantina)
		3ª e 5ª. Feiras	225 unidades	11:00 às 12:00	
		2ª, 4ª. e 6ª. Feiras	5 unidades	11:00 às 12:00	
07	01	Bimestral	20 pacotes	9:30 às 17:30	JUCEMG, Rua Guaicurus, 373, BH/MG – 8º. Andar (Serviço de Almojarifado)

4 – PRAZO DE VALIDADE:**4.1 – Lotes 01, 02 e 03:**

- Os produtos deverão estar com validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento pela JUCEMG.

4.2 – Lote 04

- O produto deverá estar com data de validade até o dia seguinte ao da data de recebimento pela JUCEMG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.3 – Lote 07

- O produto deverá estar com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data de recebimento pela JUCEMG.

5 – REQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 - O fornecimento será feito mediante requisição escrita, conforme modelo, feita pelo Chefe do Serviço Almoxarifado da JUCEMG para os lotes 01, 02, 03 e 07, e pelo Serviço Auxiliar da JUCEMG, para os lotes 04, 05 e 06. As requisições deverão ser entregues ao fornecedor com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para os lotes 01, 02, 03 e 07 e de 12(doze) horas, para os lotes 04, 05 e 06 observados os fornecimentos indicados no quadro constante do título 2 (Condições de Fornecimento) deste Anexo.

5.2 – Os produtos, ainda que recebidos pela JUCEMG, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, sabor, peso e forma. A empresa contratada deverá, nos casos previstos no subitem anterior, substituir os produtos rejeitados, por outros produtos de mesma especificação, quantidade, qualidade, sem ônus para a JUCEMG, no prazo máximo de 2 (duas) horas para os produtos constantes dos lotes 04, 05 e 06 e de 2 (dois) dias úteis para os produtos constantes dos lotes 01, 02, 03 e 07, prazos estes contados do recebimento do documento de notificação expedida pela JUCEMG (via fax ou e-mail), a critério da JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento à JUCEMG dos prejuízos a ela causados.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2007.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
 MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

**FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS,
 EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS**

**ANEXO II
 CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de
 Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____,
 representante legal da Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
 nome completo estado civil

_____, _____, _____
 naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____
 doc. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____
 telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2007

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

22/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	** Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	*** Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	1.800	kg	Presunto cozido, conforme especificação do Anexo I do Edital pregão presencial 39/2007.					
Valor Total Global lote 01: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____) b) valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)									

* Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados

** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

*** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

24/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	** Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	*** Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
02	01	1.800	kg	Queijo prato, conforme especificação do Anexo I do Edital pregão presencial 39/2007.					
Valor Total Global lote 02: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):									
a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)									
b) valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)									

* Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados

** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

*** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	** Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	*** Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
03	01	1.200	Kg	Queijo mussarela, conforme especificação do Anexo I do Edital pregão presencial 39/2007.					
Valor Total Global lote 03: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):									
a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)									
b) valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)									

* Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados

** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

*** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	** Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	*** Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
04	01	7.290	Litro	Leite pasteurizado, conforme especificação do Anexo I do Edital pregão presencial 39/2007.					
Valor Total Global lote 04: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____) b) valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)									

* Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados

** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

*** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

27/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	** Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	*** Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
05	01	3.120	Kg	Pão de sal, tipo francês, conforme especificação do Anexo I do Edital pregão presencial 39/2007.					
Valor Total Global lote 08: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):									
a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)									
b) valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)									

* Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados

** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

*** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

28/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	** Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	*** Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
06	01	2.400	kg	Pão doce, tipo batata, conforme especificação do Anexo I do Edital pregão presencial 39/2007.					
Valor Total Global lote 09: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):									
a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)									
b) valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)									

* Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados

** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

*** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007****FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante)**: _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	** Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	*** Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
07	01	120	pacotes de 1 kg	Açúcar, tipo refinado, conforme especificação do Anexo I do Edital pregão presencial 39/2007.					
Valor Total Global lote 06: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório) : a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____) b) valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)									

* Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados

** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

*** Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

30/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos que nos preços acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, acessórios, mão de obra, materiais a serem empregados, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto deste contrato será entregue na JUCEMG livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

Validade dos produtos ora ofertados: conforme o disposto no item 4 do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39- PROCESSO 2251003 000 106/2007.

Condições de fornecimento (frequência/quantitativos/horário/local de fornecimento): conforme item 3 (Condições de Fornecimento) do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39 - Processo 2251003 000 106/2007.

Condições e forma de pagamento: conforme item 15 (Condições e Forma de Pagamento) do Edital Pregão Presencial nº 39 - Processo 2251003 000 106/2007.

31/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

A validade da proposta é de (mínimo 20 (vinte) dias contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1, "b", do Edital Pregão Presencial nº 39 – Processo nº 2251003 000 106/2007) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irretroatável todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº. 39 – Processo 2251003 000 106/2007 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo pela licitante)

Local e data (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, de _____ de 2007.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Preenchimento obrigatório pela licitante)

32/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007

**FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS,
EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1 "e" do Edital Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007, declaramos, sob as penas da lei, que na empresa acima identificada não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007
FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS,
EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS****ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA
DE LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, a seguir designada **CONTRATANTE** e a empresa (qualificação completa da licitante vencedora e do seu representante legal) a seguir designada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis com entrega mensal, programada e parcelada, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666/93 de 21/6/93, Lei nº 14.167, de 10/1/02 e Decreto nº 42.408, de 8/3/02.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de laticínios, embutidos e alimentos industrializados, com entrega diária e mensal, parcelada e programada, para a **CONTRATANTE**, conforme especificação, quantitativos, entrega e demais condições de fornecimento constantes do **Anexo I** do Edital Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007, e Proposta da **CONTRATADA** datada de / / , que passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2 - PRAZO

2.1 - Este contrato terá vigência de 01/01/2008 até 31/12/2008.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

3 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LOTE	ITEM	Preço Unitário com ICMS (R\$)	Preço Unitário sem ICMS (R\$)
01	01		
02	01		
03	01		
04	01		
05	01		
06	01		
07	01		

3.1 - Os valores totais estimados deste contrato são:

a) com ICMS: R\$ ();

b) sem ICMS: R\$ ();

3.2 - Nos valores acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, acessórios, mão de obra, materiais a serem empregados, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto deste contrato será entregue na sede da CONTRATANTE livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

3.3 - O pagamento à CONTRATADA pela CONTRATANTE, relativo ao fornecimento dos produtos do **Anexo I** do Edital Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007, será efetuado nos seguintes prazos:

a) relativo aos lotes 04, 05 e 06 do **Anexo I** deste Edital, será feito, quinzenalmente, de conformidade com a requisição, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura, juntamente com as cópias das requisições da seguinte forma;

a.1) fornecimento ocorrido entre os dias 1º a 15 – faturamento no dia 16 daquele mês,

a.2) fornecimento ocorrido entre os dias 16 a 31 – faturamento no 1º dia útil do mês seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

b) relativo aos lotes 01, 02, 03 e 07 será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que a nota fiscal/fatura seja apresentada juntamente com os produtos fornecidos, acompanhada das requisições enviadas pela JUCEMG.

3.4 – O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da CONTRATADA, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.

3.5 – A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na sub cláusula 3.3 a partir da data de sua reapresentação.

3.6 - A devolução da fatura/ nota fiscal, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento objeto deste CONTRATO.

3.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

3.8 - Caso algum produto não tenha sido fornecido/entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007 e este contrato, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

3.8.1 - Ocorrendo algum problema na produção e/ou entrega do produto, objeto desta licitação, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer e entregar este produto, nas condições contratadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a falta do fornecimento e entrega, nem o descumprimento das condições de fornecimento, sob pena de rescisão imediata do contrato, com a aplicação à CONTRATADA das demais penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento à CONTRATANTE dos prejuízos causados.

3.9 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - São condições de execução do presente contrato:

a) que os produtos deverão ser fornecidos conforme o disposto no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007, parte integrante deste contrato;

b) caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela;

c) para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) a CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste contrato e proposta da CONTRATADA, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, inclusive o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme Anexo I deste Edital.

5.3 - O objeto do presente Contrato será recebido, conferido e fiscalizado da seguinte forma: lotes 04, 05 e 06 pelo Chefe do Serviço Auxiliar e um servidor da JUCEMG; lotes 01, 02, 03 e 07 pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado e um servidor da JUCEMG, observado o disposto no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 39 – Processo 2251003 000 106/2007.

5.4 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e o contrato.

5.5 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança do objeto contratado.

5.6 - O objeto do presente contrato será requisitado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado e pelo Chefe do Serviço Auxiliar da CONTRATANTE.

5.7 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com o Edital de Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007 e este contrato.

5.8 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança do objeto contratado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5.9 – O produto fornecido pela CONTRATADA, ainda que recebido pela CONTRATANTE, poderá ser rejeitado quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidades quanto à aparência, odor, sabor, qualidade, quantitativos.

5.10 – Os produtos, ainda que recebidos pela CONTRATANTE, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, sabor, peso e forma.

5.10.1 - A CONTRATADA deverá, nos casos previstos no subitem anterior, substituir os produtos rejeitados, por outros produtos de mesma especificação, quantidade, qualidade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (duas) horas para os produtos constantes dos lotes 04, 05 e 06 e de 2 (dois) dias úteis para os produtos constantes dos lotes 01, 02, 03 e 07, prazos estes contados do recebimento do documento de notificação expedida pela CONTRATANTE (via fax ou e-mail), a critério da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento à CONTRATANTE dos prejuízos a ela causados.

5.10.2 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, cabendo à CONTRATADA, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas e seus anexos, bem como as estipuladas em sua Proposta que não o contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste contrato;

b) responsabilizar-se pela qualidade e segurança do produto a ser fornecido à CONTRATANTE;

c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos prestadores dos referidos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto deste contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total global do contrato, podendo a supressão ser superior a este limite, por acordo entre as partes.

f) indenizar à CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

g) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o fornecimento ora Contratado, salvo com a autorização expressa da CONTRATANTE;

h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos, incorreção ou inadequação à especificação dos produtos fornecidos;

i) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

j) promover a entrega do produto obedecendo rigorosamente, os prazos de validade, prazos de garantia, padrão de qualidade, higiene e aparência dos produtos, prazos de entrega, as quantidades e horários ajustados neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

l) Cadastrar-se no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, caso não esteja cadastrada.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar à CONTRATADA, nos prazos previstos, todo o pagamento que lhe for devido, de conformidade com a cláusula 3ª. deste Contrato, desde que cumpridas as obrigações contratuais e os requisitos fiscais e contábeis;

b) adotar as providências de sua competência, destinada a remover dificuldades ou esclarecer situações na execução deste Contrato.

8 – PENALIDADES

8.1 – O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2 – multas;

8.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor estimado do contrato.

8.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

8.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

8.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

8.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

8.1.6 – declaração de idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

8.4.1 – retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e

8.4.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.5 - A multa será descontada do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.7 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9- RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - O contrato deverá ser fielmente cumprido pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a sua inexecução total ou parcial, poderá ensejar a rescisão do ajuste, com as conseqüências previstas neste instrumento, em lei ou normas legais aplicáveis à espécie.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 001 2002 0001 339030 08 (60.1) 0 do orçamento vigente da CONTRATANTE e nos exercícios futuros, pelas dotações que a lei fixar.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais decorrentes da execução deste contrato.

11.2 - Os casos fortuitos e de força maior, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

11.3 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Processo PREGÃO Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 106/2007 e seu anexos e a proposta da CONTRATADA, datada de / / .

E por assim se acharem justos e contratados, firmam as partes o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2007.

Repres. Legal da CONTRATANTE

Repres. Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 106/2007
FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA DE LATICÍNIOS,
EMBUTIDOS E ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ANEXO VI
REQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATADA:**TELEFONE:****FAX:****NOME RESPONSÁVEL:**

REQUISIÇÃO DE PARA O DIA ____ / ____ / ____

LOTE	HORÁRIO DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE REQUISITADA
01		Presunto		
02		Queijo Prato		
03		Queijo mussarela		
04		Leite		
05		Pão de sal		
06		Pão doce		
07		Açúcar refinado		

____ / ____ / ____

 ASSINATURA, CARIMBO E MASP DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO.

RECEBIMENTO:

Recibo: ____ / ____ / ____ (____ Horas)

Assinatura: _____

(Responsável pela Contratada)

Nome Completo: _____

RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (JUCEMG)

Recebi o produto acima requisitado nas condições contratuais, em: ____ / ____ / ____ às ____ horas.

 Assinatura e Masp do requisitante autorizado